Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
01-Fev-2013-15:22-01465-1/2

MENSAGEM 01/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Remete-se a presente mensagem, por meio da qual se leva à apreciação desse Poder Legislativo a justificativa e a estrutura organizacional, buscando a viabilização da criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

I – DA JUSTIFICATIVA

I.I – DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Estamos vivendo num mundo em que o conhecimento é o fator de dinamismos das economias e das sociedades. É a era do conhecimento que deixa para trás práticas de produção de bens e serviços com base em insumos baratos, como mão de obra e recursos naturais abundantes, que alicerçavam a concorrência intercapitalistas e entre as nações. O modo de produção desse tipo, embora conviva no mundo contemporâneo, cede espaços para formas de produzir mais dinâmicas, em que o progresso tecnológico está fortemente articulado com a produção do conhecimento e com o processo de inovação.

As novas tecnologias (microeletrônicas, tecnologias da informação e comunicação, novos matérias, biotecnologia, energia renováveis, entre outras) e as inovações de processos de produção e produtos são colocadas como peças centrais do crescimento e do desenvolvimento econômico, se constituindo, portanto, no foco do processo de reestruturação produtiva e organizacional das economias capitalistas nos setores industrial, agropecuário e de serviços.

A Ciência e a Tecnologia são atividade-meio, que visam desenvolver conhecimento, bens e serviços. A atividade-fim destas são os bens, os conhecimentos e os serviços que serão incorporados pela comunidade, pela produção, pelo setor produtivo, pela área social, enfim, por toda a sociedade. É um processo interativo entre a pesquisa básica, a geração de tecnologia e os resultados finais, que se constitui em inovação. Também tem importância vital sobre o estilo de desenvolvimento de regiões e como este desenvolvimento tem implicações sobre a vida das pessoas.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02

Evidentemente, não é uma tarefa fácil e que envolva apenas o governo, mas diz respeito ao conjunto da sociedade representada pela academia, pelo setor empresarial, pelas entidades de representação de categorias profissionais, entidades do terceiro setor, entre outros órgãos.

O grande desafio é fazer com que a Ciência, a Tecnologia e a Inovação se constituam em efetivos componentes para o desenvolvimento sustentável de nosso município e de nossa região, com a integração das atividades de pesquisas, desenvolvimento de inovações nas empresas e incorporação constante de avanços na gestão da política pública municipal. Também se constituem como desafio popularizar a ciência e s tecnologia para o grande público e melhorar o ensino da ciência em nossas escolas, despertando o interesse dos jovens para importância da pesquisa.

Por isso, o desenvolvimento sustentável requer uma presença crescente da Ciência e da Tecnologia na produção de alimentos, na melhoria das condições de saúde, na exploração e na preservação de recursos naturais, na agregação de valor à produção industrial, na redução da desigualdade social e do desequilíbrio regional, no desenvolvimento de tecnologias sociais. Nesse sentido, a Inovação deve buscar sempre as melhores soluções do ponto de vista ecológico, tendo a sustentabilidade como um de seus pressupostos elementares.

A iniciativa de constituir uma Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação dão uma demonstração clara da vontade política de projetar nosso município para o futuro, pensar no longo prazo e não perder a oportunidade histórica de criar as bases necessárias para um desenvolvimento sustentável e mais justo socialmente. Há que se ter por parte deste município a necessária capacidade técnica e política para envolver nossa comunidade nessa transformação, os empresários, os institutos de pesquisas, a academia e os movimentos sociais.

Nossa cidade possui também outros elementos altamente facilitadores: um importante sistema educacional com diversidades de cursos especialmente na Universidade Tecnológica Federal do Paraná– UTFPR; NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação, com aproximadamente 50 (cinquenta) empresas do Setor de *Software*; instrumentos de Ciência e Tecnologia (C&T), como incubadoras em funcionamento, e um belíssimo Parque Tecnológico a ser inaugurado brevemente; uma classe empresarial empreendedora; um Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) envolvido na qualificação de um sistema tecnológico de Pato Branco e região;uma sociedade ávida em participar ativamente da construção de um futuro melhor às novas gerações e deixar regado o caminho do desenvolvimento de longo prazo e sustentável; bem como uma estrutura produtiva que coloca este município entre as principais economias do nosso Estado e como liderança no Região Sudoeste do Paraná.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03

Neste sentido, cabalmente encontra-se justificada a criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

I.II – DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Na busca incessante pela qualidade de vida e nos mais diversos estágios de evolução social, encontramos sempre a manifestação de arte e as atividades lúdicas na sociedade. A ação pela vida cria a necessidade pela busca de satisfação (lazer), com a qual o ser humano e o grupo social a que pertence possa estabelecer o equilíbrio psicológico indispensável à continuidade da sua espécie.

A existência de um grupo cada vez maior de jovens em idade escolar que procuram um local adequado, além de suas escolas, para aprenderem a prática do desporto gerou uma motivação muito grande para que se criasse a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude no Município de Pato Branco.

Na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o desporto não será visto apenas como mais uma atividade, mais sim como uma forma de difusão dos esportes de maneira educativa e consciente, que vai proporcionar uma maior integração e socialização entre as pessoas que convivem cotidianamente nas escolas, nas associações, nas entidades, bem como na própria comunidade a que pertencem.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude têm como objetivo o atendimento de toda a população pato-branquense, em especial a criança e o adolescente, visando ao melhor atendimento por meio do desporto em todas as categorias, incluindo o desporto adaptado.

Assim, com a criação desta Secretaria, o Executivo Municipal estará proporcionando à população deste município condições para o desenvolvimento de suas potencialidades biopsicológicas e favorecendo o processo de relações interpessoais e intergrupais por meio do desporto, de modo a garantir a participação como sujeito das transformações na vida cotidiana da prática esportiva da população como um todo.

Salienta-se que a necessidade de lazer é de tal importância na vida humana que em futuro próximo o "mundo do trabalho" cederá a sua superioridade a um novo mundo – o do lazer –, em que o espetáculo esportivo retomará a sua importância social e educacional, movido pelo advento do profissionalismo esportivo. Paralelamente, as atividades físicas buscam a integração da população nos diversos segmentos desportivos.

A criação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude torna-se imperativa na medida em que o esporte em nosso município encontra-se em plena ascensão, com credenciamento em níveis

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

regional, estadual e nacional e,por nosso desejo, alcançar o nível internacional.

Ademais, quando se fala que o esporte tem função terapêutica, isto quer dizer que sua prática influi na amenização dos conflitos, das hostilidades e das tensões de toda ordem.

Ao lado desta função terapêutica, o esporte exerce funções de aprendizagem, transmitindo cultura e integração em seu meio ambiente e reforço da solidariedade do grupo. Assim, os grandes eventos desportivos e as emoções por eles criadas geram o extravasamento das angústias sociais, o que não se constitui em novidade histórica.

Além disso, o esporte se configura numa ferramenta de congraçamento, envolvendo as comunidades da cidade e do interior. O denominado *esporte comunitário* integra pessoas e promove a saúde e o lazer, fazendo uma verdadeira ação comunitária e de desenvolvimento humano.

Neste sentido, plenamente encontra-se justificada a criação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no atendimento especifico e gradual da população do Município de Pato Branco.

I.III – DA REESTRUTURAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL – DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Se pensarmos na sociedade que existia há 60 ou 70 anos, poderíamos dizer que ela se configurava como tradicional, pois cada indivíduo tinha o seu papel, conhecia o outro por laços parentescos ou por íntimas relações sociais, bem como modo de vida das pessoas era muito semelhante.

O modelo tradicional de sociedade é constituído por vários campos sociais –político, econômico, cultural, educacional etc. –, os quais são postos em existência pela presença das pessoas que desenvolvem, no interior desses vários campos, os seus papéis sociais e institucionais. Entre as instituições, há uma relação de interação, pois nenhum campo sobrevive sem o outro.

No que se refere à estrutura da sociedade tradicional, conforme nos conta a história, existiam algum as pequenas elites política, econômica e intelectual que formavam as lideranças. Os demais segmentos da sociedade aceitavam isso de forma passiva. Em suma, era uma sociedade conservadora que se opunha a mudanças e inovações que fossem perturbadoras do ritmo da sua vida. Nesta sociedade, as relações entre os atores sociais e as instituições sociais se davam com pouca ou nenhuma participação da comunicação social.

O fenômeno da industrialização e o desenvolvimento das novas tecnologias contribuíram significativamente para alterar as

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 05

características da sociedade tradicional. A partir destes dois aspectos acentuou-se o processo de êxodo rural, que resultou na aglomeração de muitas pessoas em torno das cidades à procura de oportunidades de trabalho e em busca de mais conforto por meio da iluminação pública, meios de transporte, utensílios domésticos, entretenimento etc.

Esta aglomeração de pessoas ao redor das cidades formou uma sociedade de indivíduos que não se conhecem mais tão profundamente, pois pertencem a classes sociais e profissões muito diferentes. Com isso, até mesmo as pessoas com relações de parentescos passaram a habitar a grandes distâncias uns dos outros.

A partir desta contextualização, pode-se dizer que a comunicação social passou a exercer uma função fundamental na vida das pessoas, pois assumiu o predomínio das relações sociais. Ou seja, teve a incumbência de por meio das mais diversas mídias, aproximar, mesmo que de forma virtual, estas pessoas e mantê-las em contato.

Percebe-se assim que a comunicação passou a assumir um lugar de centralidade na sociedade contemporânea, pois é a comunicação que pauta e propõe assuntos para a população discutir e definir as suas decisões. Entretanto, vale dizer, também, que esta comunicação deve ser sempre pautada pela ética e pela responsabilidade, por isso ela precisa ser cada vez mais profissionalizada.

Com base neste pressuposto, torna-se imprescindível levar em consideração as prerrogativas da Comunicação Administrativa Pública, quais sejam:

a) **A comunicação como forma de integração interna:** Os ambientes internos, alimentados por eficientes fontes de comunicação, motivam-se e integram-se ao espírito organizacional, contribuindo de forma mais eficaz para atingir os objetivos institucionais.

b) **A comunicação como forma de expressão de identidade:**O Poder Executivo sofre constantemente com a desintegração das estruturas e equipes, o que acaba gerando dissonância na comunicação,sendo que esta dissonância fragmenta a identidade governamental. A comunicação integrada e comandada por um departamento central tem condições de equacionar esse problema.

c) **A comunicação como base de cidadania:** A comunicação deve ser entendida como um dever da Administração Pública e um direito dos usuários e consumidores de serviços. Sonegar tal dever e negar esse direito são um grave erro das entidades públicas. Os comunicadores precisam internalizar esse conceito, na crença de que a base da cidadania se assenta também no direito à informação.

d) **A comunicação como forma de mapeamento dos interesses sociais:** Há de se considerar a prospecção ambiental como ferramenta importante do planejamento estratégico de comunicação. Afinal de contas, a

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 00
Visto

pesquisa é que detecta o foco, os eixos centrais e secundários, as demandas e as expectativas dos receptores.

e) **A comunicação como forma de orientação aos cidadãos:** Tem função educativa. Nesse aspecto, a comunicação assume o papel da fonte de educação, pela transmissão de valores, idéias e cargas informativas que sedimentarão a bagagem de conhecimento dos receptores.

f) **A comunicação como forma de integração social:** A comunicação tem o dom de integrar os grupos pelo elo informativo. Ou seja, quem dispõe das mesmas informações pode entender melhor seu semelhante, dialogar, colocar-se no lugar do interlocutor. A comunicação, como o idioma, exerce o extraordinário poder de integrar as comunidades, unindo-as em torno de um ideal.

g) **A comunicação como instrumento a serviço da verdade e da ética:** A verdade deve ser a fonte de inspiração da comunicação pública. Até porque a mentira e as falsas versões acabam sendo desmascaradas. A comunicação precisa servir ao ideário da ética: valor básico dos cidadãos.

Partindo-se do princípio de que cada vez mais as pessoas conhecem as coisas do mundo pelas informações advindas das mais variadas mídias, as instituições sociais (públicas e privadas) devem interagir de forma intensa com a comunicação.

É por isso que no mundo globalizado e moderno de hoje as instituições precisam se adaptar às novas formas de comunicação e relacionamentos. Para tanto, é preciso planejar um departamento de comunicação eficaz.

É sabido que as mídias tradicionais, como a TV, o rádio, o jornal e as revistas, perderam espaços para a Internet, o que não significa que eles deixaram de ser assistidos, ouvidos ou lidos, pois se pode fazer tudo isso na própria Internet graças à convergência de mídias. Esta convergência de mídias exige profissionais das áreas da Publicidade e Propaganda, Jornalismo e da Produção Audiovisual para gerar informações com a qualidade que os cidadãos merecem.

Portanto, na atualidade, falar em Gestão Pública significa compreender que os processos de transformações da sociedade são inevitáveis e que para dar conta dos desafios propostos no plano de governo e do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que define como princípios a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a PUBLICIDADE e a eficiência, a gestão atual precisará adaptar os seus departamentos às novas tecnologias de comunicação. Por meio destes pressupostos, propõe-se a criação de uma nova estrutura para constituir o Departamento de Comunicação Social.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07

I.V – DA REESTRUTURAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL – DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Notadamente na Administração Pública, a eficiência deve ser ponto norteador.Neste sentido, tem-se que uma Secretária Executiva terá um papel de suma importância na administração da agenda do prefeito, marcando compromissos, administrando pendências, definindo encaminhamento de documentos, assistindo ao prefeito em reuniões, secretariar reuniões, bem como prestar atendimento especial aos munícipes e demais usuários dos serviços públicos de forma diferenciada.

I.VI – DA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – DA DIVISÃO DA PATRULHA RURAL

O Município de Pato Branco detém aproximadamente 6% (seis por cento) do total da população no meio rural.No entanto, com uma produção agropecuária extremamente importante para o desenvolvimento do Município. Para tanto, mediante aos novos desafios, é necessária a implantação da Divisão da Patrulha Rural, a qual irá atender a todos os agropecuarista do nosso Município, por meio de melhoria e conservação de tráfego nas estradas rurais do município, disponibilização de serviços que beneficiem os agricultores e seus familiares (Patrulha Rural Mecanizada, mudas florestais etc.),estimular e apoiar a participação popular por meio das diversas formas organizativas do meio rural e,ainda, articular junto às demais Secretarias, órgãos municipais e estaduais a garantia de serviços e obras que beneficiem e melhorem a infraestrutura e a qualidade de vida das famílias que residem nas propriedades rurais.

I.VII – DA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

O Município de Pato Branco encontra-se num processo de transformação permanente na economia e na vida social da população como um todo.Neste contexto, existe um crescimento significativo tanto no centro do Município quanto nos bairros da cidade.

É sabido que o Município de Pato Branco encontra-se na modelagem urbana dos anos de 1960, ou seja, o ordenamento urbanístico em relação às vias urbanas manteve-se inalterado.No entanto, no Município está existindo uma concentração verticalizada de grande importância, o que por consequência acaba por acarretar determinados problemas de ordem urbanística.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

A cidade de Pato Branco não foge das características das cidades maiores, onde o crescimento populacional, bem como o crescimento da renda, trouxe melhorias na qualidade da vida, oportunizando um elevado crescimento nas necessidades também. Assim, em que pese a crescente preocupação em melhoria do atendimento às necessidades populacionais em relação ao trânsito, locais de lazer, praças de convivência, entre outros, ainda assim há muito a que se fazer para atender minimamente as necessidades que acabam por ocorrer.

A título de exemplificação, nem mesmo a cidade de Brasília, com todo o rigor com o qual foi planejada, não previu a expansão que ela teve na sua própria planta e em todos os segmentos sociais. Ela se manteve em seu plano original, mas cresceu para todos os lados de forma desordenada. Nota-se, portanto, que existe uma dificuldade enorme quando se trabalha com planejamento urbano, mesmo porque existe uma mobilidade urbana de difícil controle.

Questões relativas à mobilidade, ao aumento da frota de veículos, ao crescimento demográfico, à sustentabilidade e à expansão da área urbana são temas de alta relevância e que contribuem diretamente no crescimento e na qualidade de vida de uma cidade.

Assim, tem-se que a Secretaria Municipal de Planejamento estaria sendo mais bem representada por meio da denominação de *Secretaria Municipal de Planejamento Urbano* em relação a suas funções, bem como por meio de estudos de estabelecimento de critérios de ocupação urbana, com soluções diferenciadas e a implementação (estudos) do sistema viário para a melhoria do transporte de massa.

I.VIII – DA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO. DO CHEFE DA DIVISÃO DE PAISAGISMO

O Município de Pato Branco encontra-se em um momento de desenvolvimento econômico e social que demanda um profissional na área de paisagismo, o qual terá condições de elaborar projetos, pesquisas e estudos para o desenvolvimento do urbanismo e do paisagismo municipal com base no Plano Diretor da cidade, bem como realizar os serviços de desenho de "croquis", plantas e mapas setoriais, utilizando a metodologia do geoprocessamento; conceber o modelo do Plano Diretor da cidade para a sua implementação, acompanhamento, ajustamento "pari-passu" com o desenvolvimento urbanístico e paisagístico neste município, de acordo com o Estatuto da Cidade; e, ainda, projetar a construção e a ampliação de praças, jardins, parques e equipamentos comunitários dentro dos conceitos de paisagismo e urbanismo.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09
Vieira

I.IX – DA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO. DO CHEFE DE PROGRAMAS E METAS

O Município de Pato Branco tem se tornado um grande pólo de desenvolvimento de programas, seja Municipal, seja Estadual ou Federal, o que por si só requer um atendimento diferenciado nas prestações de contas, bem como no acompanhamento de suas execuções e suas metas.Neste sentido, a Chefia de Programas e Metas terá uma função de suma importância na Administração Municipal, pois irá acompanhar a execução dos programas do PPA e adotar medidas que promovam a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e, ainda, irá apoiar as Secretarias com medidas mitigadoras dos riscos identificados na execução dos programas e articular junto às unidades administrativas responsáveis por programas e ações, quando necessário, para a melhoria de resultados apurados periodicamente pelo Sistema de Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como monitorar, em conjunto com as demais Secretarias, a evolução dos indicadores dos objetivos setoriais, dos programas e das metas das ações do PPA sob sua responsabilidade.

I.X – DA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/ CARGO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ CARGO

O cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Prestação de Contas constante na estrutura organizacional básica da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO passa para a estrutura organizacional básica da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, mantendo-se as funções e atividades.

I.XI – DA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** que detinha o símbolo "CC3", passa a viger com o símbolo "CC2", justifica-se a alteração de simbologia devido o alto grau de dificuldade em encontrar no mercado de trabalho, profissional com graduação / experiência em Administração Pública, e, por consequência em Contabilidade Pública, a qual requer especificidades e conhecimentos da aérea pública, alia-se ao fato das constantes mudanças quer em nível de Tribunal de Contas do Estado, quer em nível de Tribunal de Contas da União, dentre outros.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

I.XII – DA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Devido à importância da saúde, a mesma e elevada a patamares constitucionais, e, destaca-se no artigo 196 da CF/88:

> "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

Neste sentido o Município de Pato Branco tem trabalhado incessantemente na construção de um serviço de saúde pública de forma a atender os princípios basilares da nossa Constituição, ademais o direito à saúde privilegia a liberdade em sua mais ampla acepção.

No entanto a saúde contempla não somente o tratamento médico mais também todo um processo de atendimento humanizado, e, é cediço que os profissionais na área de saúde, detém características profissionais impares, no entanto existem dificuldades de manter os profissionais da área médica / administrativa com relação aos salários praticados pelo Município de Pato Branco.

Assim, justifica-se a alteração de simbologia dos cargos de Diretor do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro, o qual passa a viger com "CC2", bem como o Chefe de Divisão de Odontologia, passando a viger com "CC3".

Desta forma, na certeza de que este nobre Poder Legislativo Municipal também está comprometido com o desenvolvimento das potencialidades de Pato Branco, rogamos pela aprovação do projeto em **regime de urgência,** para juntos darmos um passo adiante em prol da população pato-branquense.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de janeiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 41/2013

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

Art. 1º A Estrutura Organizacional básica prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger acrescida da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com a seguinte redação:

ANEXO I
Estrutura Organizacional Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro
Departamento de Sistemas, Infra-estrutura, do Centro de Processamento de Dados
Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação
Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Difusão, Popularização e Eventos da Ciência e Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Departamento Administrativo e Financeiro
Departamento de Esportes de Categoria de Base e Esporte de Rendimento
Departamento de Eventos Esportivos e Esporte Amador
Departamento de Recreação, Lazer, ATI e Projetos Sociais

Art. 2º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger acrescida dos Cargos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com a seguinte redação:

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

ANEXO II
Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	-
Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	1	CC2
Departamento de Sistemas, Infra-estrutura, do Centro de Processamento de Dados	1	CC3
Departamento de Incubadoras Tecnológicas, Difusão, Popularização e Eventos da Ciência e Tecnologia e Inovação	1	CC3
Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude	1	-
Diretoria de Esportes de Categoria de Base e Esporte de Rendimento	1	CC3
Diretoria de Eventos Esportivos e Esporte Amador	1	CC3
Diretoria de Recreação, Lazer, ATI e Projetos Sociais	1	CC3
Departamento Administrativo e Financeiro	1	CC4

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica do Gabinete do Prefeito, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO
Diretoria de Gabinete
Divisão de Secretaria Executiva
Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Expediente
Diretoria de Comunicação Social
Divisão de Comunicação e Imprensa
Divisão de Assessoria de Imprensa

ASSESSORIA JURÍDICA

12

Câmara Mun... Pato Branco
Fls 13

Divisão de Comunicação Interna e Mídias Sociais
Divisão de Eventos e Cerimonial
Divisão de Comunicação Visual
Diretoria Executiva
Assessoria de Assuntos Legislativos
Assessoria de Convênios e Captação de Recursos
Assessoria Jurídica

Art. 4º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Gabinete	1	CC2
Chefe da Divisão de Secretaria Executiva	1	CC3
Chefe da Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito	1	CC4
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC5
Chefe do Setor de Expediente	1	CC5
Diretor de Comunicação Social	1	CC2
Chefe da Divisão de Comunicação e Imprensa	1	CC2
Chefe da Divisão Assessoria de Imprensa	1	CC3
Chefe da Divisão de Comunicação Interna e Mídias Sociais	1	CC3
Chefe da Divisão de Eventos e Cerimonial	1	CC3
Chefe da Divisão de Comunicação Visual	1	CC5
Assessor de Assuntos Legislativos	1	CC2
Assessor de Convênios e Captação de Recursos	2	CC3
Assessor Jurídico	1	CC2

Art. 5º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Planejamento, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Departamento Ippub
Divisão de Planejamento Urbano
Divisão de Mobilidade Urbana
Divisão de Geoprocessamento
Divisão de Desenvolvimento Urbano
Divisão de Cadastro Técnico
Departamento de Planejamento Estratégico
Divisão de Projetos
Departamento de Programas e Metas

Art. 6º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Planejamento Urbano	1	-
Diretor do Departamento Ippub	1	CC2
Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	1	CC3
Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana	1	CC3
Chefe da Divisão de Geoprocessamento	1	CC3
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Urbano	1	CC2
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico	1	CC5
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	1	CC3
Chefe da Divisão de Projetos	1	CC4
Diretor do Departamento de Programas e Metas	1	CC2

Art. 7º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Departamento de Desenvolvimento Rural
Divisão de Cadastramento Rural
Divisão de Produção da Agricultura Familiar
Divisão de Agropecuária
Divisão de Patrulha Rural
Departamento de Obras do Interior

Art. 8º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Agricultura	1	-
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	CC3
Chefe da Divisão de Cadastramento Rural	1	CC4
Chefe da Divisão de Produção da Agricultura Familiar	1	CC4
Chefe da Divisão de Agropecuária	1	CC4
Chefe da Divisão de Patrulha Rural	1	CC4
Diretor do Departamento de Obras do Interior	1	CC2

Art. 9º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Patrimônio
Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais
Setor de Controle de Bens Imóveis
Divisão de Tecnologia da Informação
Divisão de Manutenção de *Hardware*
Divisão do Terminal Rodoviário

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

Divisão de Tributação e Fiscalização
Setor de Receita
Divisão de Licitações
Setor de Processos Licitatórios
Setor de Prestação de Contas do Sim-Am
Divisão de Tesouraria
Divisão de Cadastro Imobiliário
Divisão de Avaliação Imobiliária
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Prestação de Contas do Sim-Ap
Divisão de Segurança do Servidor
Departamento de Contabilidade
Divisão de Orçamento e Prestação de Contas
Divisão de Empenho
Setor de Controle Orçamentário
Departamento de Compras
Setor de Controle de Compras

Art. 10 A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Administração e Finanças	1	-
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	CC5
Chefe do Setor de Cadastro de Bens Patrimoniais	1	CC5
Chefe do Setor de Controle de Bens Imóveis	1	CC5
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	1	CC5
Chefe da Divisão de Manutenção de Hardware	1	CC5
Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário	1	CC4
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	1	CC4
Chefe do Setor de Receita	1	CC5

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17

Chefe da Divisão de Licitações	1	CC4
Chefe do Setor de Processos Licitatórios	1	CC5
Chefe do Setor Prestação de Contas do Sim-Am	1	CC5
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	CC4
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	1	CC4
Chefe da Divisão de Avaliação Imobiliária	1	CC3
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC3
Chefe da Divisão de Prestação de Contas do Sim-Ap	1	CC4
Chefe da Divisão de Segurança do Servidor	1	CC4
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	CC2
Chefe da Divisão de Orçamento e Prestação de Contas	1	CC3
Chefe da Divisão de Empenho	1	CC4
Chefe do Setor de Controle Orçamentário	1	CC5
Diretor do Departamento de Compras	1	CC4
Chefe do Setor de Controle de Compras	1	CC5

Art. 11 A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário de Saúde	1	-
Diretor do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro	1	CC2
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC5
Chefe da Divisão de Higiene e Alimentação	1	CC5
Chefe da Divisão de Tecnologia e Planejamento	1	CC4
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Manutenção de Infraestrutura	1	CC4
Diretor do Departamento de Assistência a Saúde	1	CC3

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18

Chefe da Divisão de Clínicas	1	CC4
Chefe da Divisão de Enfermagem	1	CC4
Chefe da Divisão de Odontologia	1	CC3
Chefe da Divisão de Unidades de Apoio, Diagnóstico e Terapia	1	CC4
Chefe da Divisão de Unidades de Reabilitação Física e Auditiva	1	CC4
Diretor do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação	1	CC3
Chefe da Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação	1	CC4
Chefe da Divisão de Regulação	1	CC5
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	1	CC4
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	1	CC4
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	CC4

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de janeiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - **85501-060** - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Ofício nº 72/2013/GP

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a presença de Vossa Excelência para solicitar a devolução dos Projetos de Lei anexo às seguintes Mensagem:

- **Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 001, de 21 de janeiro de 2013,** que dispõe Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 02, de 31 de janeiro de 2013,** que altera o Anexo I do PPA e da LDO, bem como, a LOA para o Exercício Financeiro de 2013.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas considerações.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

Ofício nº 46/2013

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2013.

Senhor Prefeito

Atendendo o solicitado através do ofício nº 72/2013/GP, devolvemos os seguintes projetos de lei:

- **Nº 4/2013, Mensagem nº 1/2013,** que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e dá outras providências.

- **Nº 5/2013, Mensagem nº 2/2013,** que altera anexos I da LDO e PPA, e LOA para o exercício financeiro de 2013.

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2013

(Regime de urgência)

MENSAGEM Nº 1/2013

RECEBIDA EM: 1° de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 4/2013

SÚMULA: – Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e dá outras providências. (Lei nº 3762, de 26 de dezembro de 2011. Cria novos cargos na estrutura organizacional básica: Diretor de Gabinete; Diretor de Comunicação Social; Secretaria Municipal de Planejamento Urbano)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de fevereiro de 2013

DEVOLVIDO ao Executivo Municipal através do ofício n° 46/2013, de 19 de fevereiro de 2013, conforme solicitação do Executivo Municipal feita através do ofício nº 72/2013/GP, datado de 15 de fevereiro de 2013.